

PUBLICADO

Extrema, 12 / 02 / 2019

Decreto nº 3.491

De 12 de fevereiro de 2019.

“Inclui dispositivo no art. 1º do Decreto Municipal nº. 2.878, de 31 de março de 2015, o qual indica entidades para receber apoio financeiro, conforme Leis Municipais nº 2.734/2010 e 3.204/2014”.

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº. 021/2019, de 31 de janeiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

CONSIDERANDO que a Associação Extrema Futebol Clube trata-se de entidade reconhecida como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº. 991, de 29 de setembro de 1993;

O Prefeito Municipal de Extrema, Senhor **João Batista da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

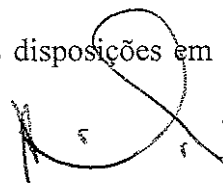
DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o inciso V no artigo 1º do Decreto Municipal nº. 2.878, de 31 de março de 2015, que conterà a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

V – Associação Extrema Futebol Clube”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

